

INFORME NO. 88
Março/98

VACINAÇÃO ANTIGRIPE

O Serviço Médico da USIMINAS estará promovendo uma grande campanha de vacinação contra a gripe e que abrangerá o pessoal da USIMINAS, USIMEC, FSFX, CEU, AEU, CONSUL e Aposentados.

Segundo o *New England Journal of Medicina*, os bons resultados da vacinação antigripe nas empresas são inquestionáveis, porquanto propicia o seguinte: diminuição de 44% no número de consultas médicas, redução de 25% nos episódios de infecções nas vias respiratórias e redução de 43% nos dias de trabalho perdidos devidos à gripe. No caso dos aposentados em particular, devido a sua faixa etária, os resultados são especialmente benéficos, pois que reduz os casos de gripe e as complicações a ela associados. Os aposentados principalmente os mais idosos deverão vacinar, e seus dependentes.

A vacina será adquirida pela FSFX e terá o preço de R\$10,00/pessoa, contra os R\$40,00/pessoa, usualmente pagos em farmácias ou clínicas.

A fim de diminuir o custo para os associados(as), a Associação resolveu reembolsar R\$5,00 para o associado (somente o titular) mediante a apresentação do comprovante de vacinação junto a nossa Secretaria.

O local da vacinação deverá ser o Centro de Atendimento aos Clientes da FSFX - CAC - na Rua dos Otoni, 881, a partir do próximo dia 1º de Abril. Entretanto, antes de procurar o CAC, solicitamos confirmar as datas e os horários de vacinação em nossa Secretaria através dos telefones: 271-6049 e 212-4241 ou junto ao próprio CAC, tel.: 213-1340.

NOVO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme divulgamos em nosso Informe nº 87, jan/fev/98, a Assembléia Geral Ordinária em que deverá ser eleito o Novo Conselho de Administração está marcada para o próximo dia 28 de abril. As condições para a formação de chapa de candidatos e demais informações são as indicadas no Informe acima referido. Lembramos que somente poderão votar ou serem votados os associados que estiverem quites com a Associação.

QUOTAS DO CIU

Inúmeros aposentados vêm consultando a Associação sobre a carta recebida da CAIXA e que trata da venda das quotas do CIU. Em suma, as perguntas se referem ao seguinte: se devem, ou não, vender suas quotas, se seu valor está razoável e, ainda, diversos outros questionamentos sobre as demais informações mostradas no demonstrativo das posições financeiras enviado para cada quotista. Evidentemente, trata-se de uma resposta difícil, que depende da situação de cada condômino. Acreditamos, porém, que a Associação não deve se omitir e deixar de apresentar algum comentário sobre o assunto, o que fazemos a seguir:

. a decisão tomada pela CAIXA de adquirir as quotas veio atender a inúmeras solicitações feitas, neste sentido, já há vários anos pelas associações de aposentados e pelo sindicato de Ipatinga em resposta ao desejo manifestado por diversos aposentados, que, por razões diversas, necessitavam do dinheiro representado pelas quotas;

. assim, se o aposentado necessitar de recursos para saldar algum compromisso (doença, dívidas diversas, cheque especial, cartão de crédito, viagens ou qualquer outra aspiração a que vinha postergando) a indicação natural será a cte vender;

. aqueles que estão acostumados a investir em bolsa ou em qualquer outro produto de renda variável oferecido pelas instituições financeiras e não têm necessidade de dinheiro a curto prazo, sabem que tal tipo de aplicação é um investimento de risco e têm todas as condições para tomar a decisão que melhor lhes aprouver;

. segundo a CAIXA, o valor de R\$9,23/quota foi obtido por uma média das transações feitas em Bolsa durante o ano de 1997 até 23/10/97 (data em que a crise asiática derrubou as cotações das ações, de modo geral), na fixação do preço sendo, portanto, excluída a influência da crise;

. com relação ao imposto de renda recolhido na fonte, o Banco Omega S.A. nos enviou correspondência informando que o percentual de 25% é o que determina a Lei 8.981, de 21/01/95.

Lembramos aos nossos associados que o prazo para a devolução do TERMO DE CESSÃO/ TRANSFERÊNCIA E ACEITAÇÃO termina em 31/03/98 e, para maior segurança devolver pessoalmente à CAIXA ou através do correio com "AR "

INTERNET

Pela atuação de nosso associado Fernando Rocha, está cada vez melhor nossa homepage: <http://gold.com.br/~aposusim>.

Até o presente, foram criados os seguintes sites: *Fale Conosco, Nossa Associação, Atualize seu Cadastro, Informe do Mês, Colaboração do Sócio e Nossas Ligações.*

No site *Colaboração do Sócio*, foram divulgados, até o momento, três assuntos: O Bom Pastor (Salmo 22 de Davi), colaboração do associado José Geraldo Pinto Condé, dois pequenos textos de humor (10 lições para Matar a sua Associação e Lenda da Criação), estes últimos textos tendo sido transcritos do Informativo da Associação Nacional dos Aposentados dos Correios .

O site *Nossas Ligações*, teve um incremento muito grande, o associado pode entrar nas páginas da

USIMINAS, ABRAPP, Senado Federal, Receita Federal (declaração e informações sobre restituição),

Webs diversos do Governo, Digital Report - um site de notícias da Agência Metropolitana de Notícias,

Copa do Mundo 98, Índice de Bancos (principais bancos brasileiros), Governo de Minas Gerais,

Prefeitura de Belo Horizonte e Procura na Web, onde o associado pode procurar e encontrar qualquer coisa na Web.

Solicitamos aos aposentados que já estejam usando a internet para que nos informem seus endereços

eletrônicos através do e- mail da Associação: aposusim@gold.com.br

NOVO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Julgamos de interesse do associado, transcrever em nossa homepage o folheto preparado

pelo Centro de Atendimento ao Cidadão, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais,
que trata do seguinte assunto: **COMO RECORRER EM CASO DE ABUSO NA APLICAÇÃO DO NOVO CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO**, que se inicia do seguinte modo:

"O Código de Trânsito Brasileiro, por representar uma inovação para todos nós, ensejará muitas polêmicas no momento de sua efetiva aplicação. Muitas dúvidas surgirão acerca da interpretação de seus dispositivos, dada a subjetividade de muitos deles. Por outro lado, não há como afastar a possibilidade de prática de eventuais abusos por parte das autoridades de trânsito.

Se o cidadão, por força do novo Código, terá que ser mais prudente no trânsito, haja vista as rigorosas punições de natureza administrativa, pecuniária e até criminal previstas, deve ele também conhecer os seus direitos, para saber como proceder, caso seja vítima de algum abuso cometido pelo poder público. Certamente a informação será o grande instrumento de defesa do cidadão contra os desmandos e arbitrariedades que se fizerem presentes na aplicação do novo Código, não se podendo admitir que o Estado esteja imune às injustiças legais..." Um exemplar do folheto encontra-se à disposição dos associados em nossa Secretaria.
